



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 058/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, **Sebastião de Sales Rodrigues**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto mediante decreto um **Crédito Especial**, no valor de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Poder Executivo Municipal.

02.06 – Serviço Municipal de Assistência Social.

02.06.08 – Assistência Social.

02.06.08.244 – Assistência Comunitária.

02.06.08.244.006 – Assistência Social.

02.06.08.244.006.2.1080 – Subvenção ao lar São Sebastião.

3.3.5.0.4.300 - Subvenções Sociais **R\$ 2.100,00**

Art. 2º - Fica ainda autorizado a proceder anulações de dotações no mesmo valor, consignadas no orçamento do presente exercício, para cobertura do crédito acima, conforme especificação abaixo relacionadas:

Órgão 02 – Poder Executivo Municipal.

02.06 – Serviço Municipal de Assistência Social.

02.06.08 – Assistência Social.

02.06.08.244 – Assistência Comunitária.

02.06.08.244.006 – Assistência Social.

02.06.08.244.006.2.0530 – Sub.a Associação de Produtores

Rurais.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.5.0.4.3.0.0 - Subvenções Sociais R\$ 2.100,00

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana/MG, 11 de setembro de 2006.


Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal

